



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 579/2020

Em 14 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO VERBAL N° 1.514/2020**, de autoria do vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou, por meio da Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento, que a retomada da atividade dos ambulantes foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.036, de 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

  
**THIAGO GONÇALVES MONTI**

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn